



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

Data: 08 / 04 / 2026

Biana Araújo da Costa
Assessor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a celebrar contrato de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência Médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal a celebrar contrato de prestação de serviços de urgência e emergência médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade, para atender a necessidade de excepcional interesse público, qual seja execução e prestação de serviços médicos em regime de plantão médico clínica geral (urgência e emergência 24 hs), sobreaviso em tempo integral nas especialidades de cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, anestesiologia, transporte de pacientes internados e ambulatório para outros hospitais e encaminhamento de urgências das UBS, em favor da população que integra o município de Barros Cassal.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo município de Barros Cassal em favor do Hospital de Caridade Frei Clemente pela prestação dos serviços médicos será de R\$58.564,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais referente aos meses de janeiro a março de 2026, e de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais referente aos meses de abril a dezembro de 2026 a ser pago até dia 10 do mês subsequente.

Art. 3º - A produção de efeitos financeiros é a partir de janeiro de 2026, mediante comprovação da efetiva prestação dos serviços e regular processo administrativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 028, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade específica autorizar município de Barros Cassal a celebrar contrato de Prestação de Serviços de urgência e emergência médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade, para atender a necessidade de excepcional interesse público, qual seja execução e prestação de serviços médicos em regime de plantão médico clínica geral (urgência e emergência 24 hs), sobreaviso em tempo integral nas especialidades de cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, anestesiologia, transporte de pacientes internados e ambulatório para outros hospitais e encaminhamento de urgências das UBS, em favor da população que integra o município de Barros Cassal.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Ilustres Vereadores o presente projeto de lei, ressaltando a relevância do interesse público da proposta que é voltada a uma matéria de saúde pública, sendo do interesse da população em geral e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Município de Barros Cassal, 24 de março de 2026.


JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.